

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

Ref.: Voto em Assembleia Especial de Cotistas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados XII

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM Brasil"), informamos que comparecemos em 20/01/2026 à Assembleia Especial de Cotistas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi XII que foi convocada para:

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a não convocação do Evento de Avaliação, nos termos da Cláusula 19.1, item "c", do Anexo da Classe Única, em virtude do desenquadramento do Índice de Resolução de Cessão, o qual, em 3 (três) Datas de Verificação consecutivas, apresentou percentual superior a 3% (três por cento), em um Evento de Liquidação, com a consequente cessação dos procedimentos previstos na Cláusula 19.2, itens (a) e (b), e a continuidade das atividades regulares da Classe Única.
2. Deliberar sobre a cessão, parcial ou integral, dos Direitos Creditórios (conforme definido no Regulamento) integrantes da Carteira da Classe Única, pelo valor contábil, em uma ou mais datas, para um ou mais cessionários ("Cessão"), a exclusivo critério da Gestora, desde que, observado o disposto no Regulamento e Anexo, os recursos líquidos auferidos com a Cessão sejam suficientes para repagamento das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Preferenciais;
3. Caso aprovado o item (ii), na hipótese de realização de Cessão da integralidade dos Direitos Creditórios, deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo e de sua Classe Única, nos termos e conforme os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, podendo os resgates das Cotas e a liquidação antecipada ocorrer em qualquer data, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da referida Cessão, mediante instrução da Gestora.
4. Caso aprovado o item (ii) e (iii), deliberar sobre a emissão pelo auditor independente da demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo e da Classe Única, conforme aplicável, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação, conforme previsto no Regulamento, Anexo e na regulamentação vigente.
5. A autorização ao Administrador e à Gestora para adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações que vierem a ser tomadas no âmbito desta Assembleia.

CONCLUSÃO DA ASSEMBLÉIA:

Aprovada a ordem do dia.



Justificativa do Voto BNPP AM: Votamos a favor considerando que o FIDC iria ser liquidado automaticamente no final do próximo mês por chegar no PL mínimo, dessa forma não traz prejuízos a carteira.

FUNDOS DE INVESTIMENTO REPRESENTADOS NA ASSEMBLEIA:

FIDC ANGÁ SABEMI	
FUNDO	CNPJ
BNP PARIBAS HYPERION FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	20.504.782/0001-03
BNP PARIBAS FIFE FIM CRÉDITO PRIVADO	44.211.989/0001-58
LIBERTAS HIGH GRADE FIM CRÉDITO PRIVADO	44.917.492/0001-50
BNP PARIBAS MATCH FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	51.628.969/0001-42
BNP PARIBAS MASTER CRÉDITO PLUS FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	17.137.984/0001-50
BNP PARIBAS BACH FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	05.401.962/0001-76
BNP PARIBAS MASTER MATCH PLUS 30 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	50.076.852/0001-30

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocámo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor